LEI Nº 4.830 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA GERAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, através da Câmara Municipal, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo de Patrocínio no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), a partir de primeiro de março de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação 3.1.90.11.00.00 do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal